



Processo: 01-P-14644/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 03 de julho de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de Álcool etílico para o CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 14.288,01 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e um centavo), sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada no doc. 03, que trata que *“A presente contratação se faz necessária para garantia de abastecimento da relação de itens acima, até que seja possível formalização de processo licitatório para atendimento da demanda anual, reduzindo assim a necessidade de contratações futuras durante o exercício de 2025, salvo exceções que não permitem previsão/planejamento prévio, as quais serão devidamente fundamentadas, considerando o cenário apresentado no momento de análise da Fase Preparatória..”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não

eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

(...)

Parágrafo Único: Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
 - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 3827/2025 (doc. 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023;
 - b. A Reserva de recursos ativa nº 12448/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (doc. 21);
 - c. As cotações seguem anexadas nos docs. 07, 08, 09, 10, 11 e 15, a grade de preço no doc. 16 e a análise técnica no doc. 18;
 - d. A proposta vencedora segue anexada no doc. 15;
 - e. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (doc. 23);
 - f. A designação do agente de contratação (doc. 22).
6. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, de Termo de Referência e de Mapa de Risco, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de julho de 2024.
7. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho).
8. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
9. A contratação será formalizada com a empresa LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ nº 51.462.471/0001-52, no valor de R\$ 14.288,01 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e um centavo).
10. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

João Victor Perin Colle
Compras Diretas/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 03/07/2025, às 14:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 03/07/2025, às 14:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por JOAO VICTOR PERIN COLLE, PR ASS ADMINISTRATIVOS / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 03/07/2025, às 14:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
00CD9C0E 25FD40C2 9B10D570 89E64AFE

